



**ESTADO DO PIAUÍ**  
**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA**

1

LEI N°

DE DE

DE 2012

*Inserir no calendário turístico oficial do Estado do Piauí o Festival "Piripiri Humor & Arte", evento realizado no Município de Piripiri, conforme especifica.*

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica inserido no calendário turístico oficial do Estado do Piauí o Festival "Piripiri Humor & Arte", evento que destaca o humor piauiense e as diversas manifestações de arte do Estado, promovido no Município de Piripiri.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PALÁCIO PETRÔNIO PORTELA**, em Teresina (PI), 08 de maio de 2012.

Dep. **THEMÍSTOCLES FILHO**

Presidente

Dep. **FÁBIO NOVO**

1º Secretário

Dep.ª **LIZIE COELHO**

2º Secretário





# **ESTADO DO PIAUÍ** **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA**

1

LEI N°

DE DE

DE 2012

*Inserir no calendário turístico oficial do Estado do Piauí o Festival "Piripiri Humor & Arte", evento realizado no Município de Piripiri, conforme especifica.*

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica inserido no calendário turístico oficial do Estado do Piauí o Festival "Piripiri Humor & Arte", evento que destaca o humor piauiense e as diversas manifestações de arte do Estado, promovido no Município de Piripiri.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PALÁCIO PETRÔNIO PORTELA**, em Teresina (PI), 08 de maio de 2012.

Dep. **THEMÍSTOCLES FILHO**

Presidente

Dep. **FABIO NOVO**

1º Secretário

Dep.ª **LIZIÊ COELHO**

2º Secretário





ESTADO DO PIAUÍ  
*Assembleia Legislativa*

www.protocolo.pi.gov.br  
AP.010.1.002750/12  
Senha: 17E95FA

AL-P-(SGM) Nº 214

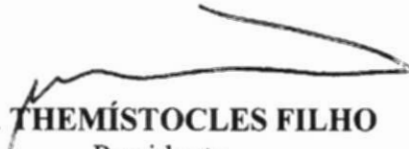
Teresina(PI), 17 de maio de 2012.

Senhor Governador,

Tenho a satisfação de dirigir-me a Vossa Excelência para encaminhar-lhe, devidamente aprovado pelo Poder Legislativo, o anexo **Projeto de Lei** de autoria do **Deputado Marden Menezes** que:

**“Insere no calendário turístico oficial do Estado do Piauí o Festival *Piripiri Humor & Arte*, evento realizado no Município de Piripiri, conforme especifica.”**

Aproveito o ensejo para reiterar a Vossa Excelência protestos de especial consideração e elevado apreço.

Dep.  **THEMÍSTOCLES FILHO**  
Presidente

Excelentíssimo Senhor  
WILSON NUNES MARTINS  
Digníssimo Governador do Estado do Piauí  
Palácio de Karnak  
**NESTA CAPITAL**